PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ:17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: (35) 3364-1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro – CEP: 37467-000
São Sebastião do Rio Verde/ MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 046/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 43 DA LEI Nº 229/1982 (CÓDIGO MUNICIPAL DE OBRAS).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reformulado o artigo 43 da Lei Municipal nº 229, de 15/02/1982 (Código de Obras do Município), artigo este já alterado pela Lei Complementar nº 38/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 43.** As edificações dentro do perímetro urbano do município de São Sebastião do Rio Verde deverão obedecer aos seguintes parâmetros, no tocante aos afastamentos de suas divisas:*
>
> *I – Não será exigido recuo frontal para as edificações residenciais e comerciais, que poderão ser construídas até o alinhamento da calçada;*
>
> *II – Todas as edificações deverão respeitar ao disposto no artigo 1.301 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), em relação à vedação de abrir janelas, ou fazer eirado, terraço ou varanda, a menos de metro e meio do terreno vizinho;*
>
> *III – Desde que não incorra na proibição de que trata o inciso II deste artigo, as edificações residenciais e comerciais poderão ser construídas até o alinhamento das divisas laterais e de fundos.*
>
> ***Parágrafo único.** Os imóveis a serem construídos na extensão da Rua Frederico Rigotti, trecho entre o Km. 01 e o Km. 04 da antiga Rodovia MG-350, deverão observar um recuo frontal de 11 (onze) metros a partir do eixo (centro) da rua."*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Rio Verde-MG, 26 de dezembro de 2019.

Sandro Lisboa Martins
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO EM:
26/12/2019
_____, INSCRITA
CPF 113 942 466 59,
COM CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE,
NO HALL DESTA PREFEITURA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE-MG